



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV

PORTARIA n.º. 039/2017

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE no dia 18 de outubro de 2017 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: n.º. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV n.º. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

Considerando o Pleito Eleitoral do CRMV-CE no dia 17 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica decretado que o expediente do dia 18 de outubro de 2017, será a partir das 13:00 horas para os funcionários do CRMV-CE.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2017.

Méd. Vet. **Célvio Pires Garcia**
Presidente
CRMV-CE n.º. 1157

Méd. Vet. **Salette Lobão Torres Santiago**
Secretária Geral
CRMV/CE n.º. 1325